



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**9º TERMO ADITIVO AOS**  
**CONTRATO Nº 120/2022.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Novo Progresso, através da **Prefeitura Municipal de Novo Progresso, CNPJ nº 10.221.786/0001-20**, com sede na Travessa Belém - 768, Novo Progresso- PA, CEP: 68193-000, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo **Sr. GELSON LUIZ DILL, PREFEITO MUNICIPAL**, inscrito no **CPF nº 581.793.991-68**, residente e domiciliado na Travessa Belém - 768, Novo Progresso - PA, CEP: 68193-000, e do outro lado, **FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 11.291.174/0001-77**, com sede na AV JAMANXIM, J PLANALTO, Novo Progresso- PA, CEP:68193-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) **Sr. (a) JAIME FIGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, inscrito (a) no **CPF nº429.655.271-68** fornecedor, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **120/2022**, decorrente do processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 000003/22**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO - Nº 120/2022**, firmado entre as partes em **28/09/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2. Em razão da redução do valor registrado para o item, **gasolina aditivada**, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor do litro dos itens acima mencionados, passando para os seguintes valores, considerando os Contratos **Nº 120/2022**.



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



2.1. De **R\$ 7,57** (sete reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 5,25** (cinco reais e vinte e cinco centavos), **por litro de gasolina Aditivada**.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua comprovação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, está devidamente apropriada no Elemento de Despesa 33.3.90.30.00 - Material de consumo- Ficha: 211 Unidade: 020901 Funcional: 04.122.0002.2022.0000 Catec. Econ: 3.3.90.30.01 Centro de Custo: Secretaria Mun. de Obras, Transportes, Serviços Urbanos - Secretaria de Gabinete-Valor 1.172.170,00.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

4. Considerando que devido as constantes mudanças dos preços dos combustíveis, ocasionadas pelas altas do dólar e influências externas do mercado mundial, a empresa deverá de forma imediata comunicar ao executivo municipal caso haja a real necessidade de realinhamento dos preços contratados, tanto para mais quanto para menos .

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

NOVO PROGRESSO - PA, 28 de Setembro de 2022



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**CNPJ Nº 10.221.786/0001-20**  
**CONTRATANTE**

**FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP**  
**CNPJ 11.291.174/0001-77**  
**CONTRATADO(A)**